

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade**OFÍCIO CONT Nº 023 /2023**

fl. 031/2023

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigiemo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023", que **"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de R\$ 70.820,75 (Setenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)"**, visando a construção de estrutura de galpão coberto no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tendo em vista, a inegável relevância que a matéria evidência, solicito a gentileza, que o mesmo tramite em regime de urgência.

Contando com o alto espírito público de Vossa Senhoria e dos demais Vereadores na aprovação do referido Projeto de Lei e na certeza do pronto atendimento como lhes é peculiar, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, sentimentos com os quais subscrevo.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*

A Sua Excelência, o Vereador.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Chapada Gaúcha/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Contabilidade

Projeto de Lei Nº 31 /2023.

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>048/2023</u>
Data do Protocolo	<u>16/06/23</u>
Hora do Protocolo	<u>08:44</u>
<u>A</u> Funcionário Responsável	

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 70.820,75 (setenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), visando a construção de estrutura de galpão coberto no SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Serra das Araras.

A construção do galpão, se faz necessária tendo em vista a necessidade de uma mínima estrutura coberta para realização da oferta das atividades relacionadas ao SCFV, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez que a atual estrutura do SCFV é de uma área aberta que inviabiliza a realização de ações em períodos chuvosos, de sol, ventania e frio intenso.

Na atual circunstância, a oferta das ações que devem ser realizadas em caráter contínuo conforme diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tem ficado fragmentada, em razão da falta de estrutura adequada para realizar as ações na proporção, frequência e continuidade necessária, sendo de suma importância a adequação.

Neste contexto, o projeto de lei em pauta, visa solucionar o desconforto aos usuários e servidores e possibilitará a oferta dos serviços de modo contínuo e com maior capacidade de atendimento, aprimorando a política de assistência social no âmbito municipal.

Será utilizado recursos de transferência especial do Estado, Emenda Parlamentar Individual nº 59031, Resolução SEGOV/MG nº 786/2020.

Utilizar correlação (de para) das fontes de recursos 2022/2023. De fonte 170 para fonte 2501000000, conforme ementário de receitas do TCE/MG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade

Por fim, Senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 14 de junho de 2023.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 31 /2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 70.820,75 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de CHAPADA GAÚCHA, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 70.820,75 (Setenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.02.02.08.244.0005.3042 – Construção/Ampliação Instalações Proteção Básica			
44905100 – Obras e Instalações	1258	2501000000	70.820,75

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 70.820,75 (setenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), da fonte 070 – Outros Recursos Não Vinculados, apurados no Balanço Patrimonial de 2022, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 14 de junho de 2023.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG



MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA
BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1
Exercício: 2022

ENTIDADE: PREFEITURA MUN. DE CHAPADA GAÚCHA	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.414.644,96	12.861.892,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.714.814,84	1.100.252,74
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.127,39	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	14.142.587,19	13.962.145,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.883.649,19	1.680.406,53
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	1.953,21
BENS MOVEIS	11.269.569,12	8.922.666,24
BENS IMÓVEIS	54.919.129,36	50.471.864,48
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	68.072.347,67	61.076.890,46
TOTAL DO ATIVO	82.214.934,86	75.039.035,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.826.114,75	1.051.073,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	581.881,45	159.491,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	48.780,09	36.461,84
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO	3.300,22	606,65
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	260.073,52	730,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	2.720.150,03	1.248.363,50
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	2.825.693,63	2.954.563,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	5.562.233,59	6.222.760,16
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.387.927,22	9.177.323,28
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	71.106.857,61	64.613.348,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	71.106.857,61	64.613.348,78
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	82.214.934,86	75.039.035,56



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	12.427.772,35	12.861.892,36
Ativo Permanente	69.787.162,51	62.177.143,20
Total do Ativo	82.214.934,86	75.039.035,56
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	2.683.259,23	1.463.190,59
Passivo Permanente	9.854.313,09	10.216.169,00
Total do Passivo	12.537.572,32	11.679.359,59
Saldo Patrimonial (I-II)	69.677.362,54	63.359.675,97

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	3.389.002,93	1.973.064,39
Total dos Atos Potenciais Ativos	3.389.002,93	1.973.064,39
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	4.873.945,55	4.873.945,55
Total dos Atos Potenciais Passivos	4.873.945,55	4.873.945,55

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
000	RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.257.502,16	4.819.427,94
001	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. VINCULADOS EDU	-43.216,07	11.036,45
002	RECEITAS DE IMP. E TRANSF. DE IMP. VINC. A SAÚDE	-652.871,53	-140.633,45
006	TRANSF. RECURSOS PARA O PTE	87,40	751.728,45
016	CONTRIBUIÇÃO DE INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	73,51	523,61
017	CONTR. PARA CUSTEIO DOS SERV. DE ILUMINAÇÃO PUBL.	29.777,03	17.951,89
018	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(REMUNERAÇÃO DOS PROF.)	15.901,12	0,00
019	TRANSF. DO FUNDEB(OUTRAS DESPESAS DA ED. BÁSICA)	-9.139,68	806.585,04
022	TRANSF.GOV. FED. CONVÊNIOS E OUTROS REP.-EDUCAÇÃO	0,00	6.529,46
023	TRANSF.GOV. FED. CONVÊNIOS E OUTROS REP. - SAÚDE	18.517,54	17.663,56
024	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS OU REPASSES UNIÃO	1.313.802,82	1.275.779,77
029	TRANSF. RECURSOS DO F. NAC. ASSIS. SOCIAL	27.351,85	52.086,83
032	TRANSF. REC. AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE E ENDEMIAS	-7.332,45	0,00
036	AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CRÉDIO TRIB. ICMS	82.026,47	0,00
043	TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE-PDDE	8,45	610,35
044	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNAE	350,09	8.412,47
045	TRANSF.DE RECURSOS DO FNDE- PNATE	17.653,97	284.540,61



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
046	OUTRAS TRANSF. RECURSOS FNDE	24.498,85	15.446,23
047	TRANSF. SALÁRIO EDUCAÇÃO	93.363,47	394.387,21
053	TRANSF. RECURSOS SUS – BLOCO ESTRUT REDE SERV SAÚ	78.288,11	5.949,54
054	OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS	14,36	82.278,36
055	TRANSF.DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL SAUDE	3.117.375,40	1.878.466,12
056	TRANS. REC. FUNDO ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS	21.990,86	12.242,20
059	TRANSF. RECURSOS SUS - BLOCO MANUTEC. SERV. SAÚDE	27.444,81	-36.518,49
060	TRANSF. UNIÃO BÔNUS ASSIN. CONTRATO P. PRODUÇÃO	12.319,00	11.758,71
061	AUXÍLIO FIN. ENFRENTAMENTO COVID-19 SAÚDE/ASSIST.S	32.401,36	29.457,78
064	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	527.771,79	202.260,55
068	TRANS. ESP. ESTADO - AC.JUDICIAL BAR. BRUMADINHO	56.684,45	406.366,84
069	TRANSFERENCIA ESPECIAL DO ESTADO	274.418,57	0,00
070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	595.399,39	0,00
071	TRANSF. ESTADO CONV. OU CONT. REPASSES EDUCAÇÃO	602.215,08	0,00
076	TRANSF. ESTADO CONV. OU CONT. REPASSES SAÚDE	932,66	0,00
081	OUTRAS TRANSF. CONVENIOS OU CONT. REPASSE ESTADOS	304.047,29	0,00
086	TRANSF. UNIÃO REF. ROYALTES PETRÓLEO E GÁS NATURAL	20.035,69	0,00
090	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-96.320,21	484.317,05
092	ALIENAÇÃO DE BENS	1.139,51	46,69
TOTAL		9.744.513,12	11.398.701,77

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 15 - O Balanço Patrimonial é composto por:

- Quadro Principal: Conforme o MCASP, elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.01.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, segregado por Fonte / Destinação de Recursos que foram normatizadas através da Instrução Normativa 05/2011 expedida pelo TCE/MG.

NOTA 16 – Superávit / Déficit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, foi no valor de R\$ 37.509.956,13. E esse saldo servirá para a abertura de créditos adicionais no exercício financeiro de 2023.

NOTA 17 – Os ativos e passivos contingentes reconhecidos no Balanço Patrimonial foram avaliados e podem se tornar possíveis entradas ou saídas de recursos aos cofres municipais, embora ainda não seja provável a ocorrência.

NOTA 18 – A Prefeitura Municipal procedeu a avaliação patrimonial a valor de mercado para o ativo imobilizado, definindo vida útil e valor residual, utilizando da depreciação, amortização e exaustão no exercício financeiro de 2022 para fazer a correta demonstração no balanço patrimonial.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

CLEREM DE OLIVEIRA
Resp. Controle Interno